



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRACÃO

- LEI Nº 1.794/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 35.551.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

### SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.Cz\$ 30.000,00  
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.e Encargos 45.000,00  
01.01 3253 15824942.001 - Salário Família..... 2.000,00

### GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo. 30.000,00  
02.01 3132 03070202.002 - Outr.Serv.e Encargos 70.000,00

### PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3131 03070242.003 - Rem.Serv.Pessoais... 40.000,00

### DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 110.000,00  
03.01 3253 03070212.003 - Salário Família..... 3.000,00

### DIRET.FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 30.000,00

### TRIBUTAÇÃO

04.02 3253 03080302.003 - Salário Família..... 1.000,00

### ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3132 08421882.004 - Outr.Serv.e Encargos 1.200.000,00  
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações. 2.000.000,00  
05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente 150.000,00

### MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo. 1.500.000,00  
05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv.e Encargos 50.000,00

### CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003 - Material de Consumo. 150.000,00  
05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.e Encargos 90.000,00  
05.03 3231 08482472.005 - Subvenções Sociais.. 400.000,00  
05.03 4120 08482471.001 - Equip.Mat.Permanente 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

## BIBLIOTECA

05.04 3120 08422472.003 - Material de Consumo.Cz\$ 20.000,00  
05.04 4120 08422471.001 - Equip.Mat.Permanente 20.000,00

## SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo. 280.000,00  
05.05 3132 08422232.003 - Outr.Serv.e Encargos 30.000,00

## SETOR DE TURISMO

05.06 3120 11653632.003 - Material de Consumo. 20.000,00  
05.06 3132 11653632.003 - Outr.Serv.e Encargos 300.000,00

## SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.e Encargos 300.000,00  
05.07 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais.. 300.000,00  
05.07 3231 15814852.005 - Subvenções Sociais.. 80.000,00

## SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 170.000,00  
05.08 4331 13754282.010 - Aux.p/Desp.Capital.. 1.000.000,00

## OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 300.000,00  
06.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.e Encargos 300.000,00  
06.01 4120 03070211.001 - Equip.Mat.Permanente 60.000,00

## SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 500.000,00  
06.02 3132 10585752.003 - Outr.Serv.e Encargos 500.000,00  
06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações. 10.800.000,00  
06.02 4120 10585751.001 - Equip.Mat.Permanente 1.000.000,00

## S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 200.000,00  
06.03 3132 16885342.007 - Outr.Serv.e Encargos 50.000,00

## SETOR TRANSPORTE INTERNO

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo. 250.000,00

## LIMPEZA PÚBLICA

06.05 3132 10603252.003 - Outr.Serv.e Encargos 100.000,00

## CEMITÉRIO

06.06 3120 10603262.003 - Material de Consumo. 100.000,00  
06.06 4110 10603261.020 - Obras e Instalações. 60.000,00

## PARQUES E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 100.000,00  
06.07 3131 10603282.003 - Remun.Serv.Pessoais. 90.000,00  
06.07 3132 10603282.003 - Outr.Serv.e Encargos 20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

06.07	4110	10603281.007	- Obras e Instalações.Cz\$	500.000,00
06.07	4120	10603281.001	- Equip.Mat.Permanente	200.000,00
<u>SETOR DE TRÂNSITO</u>				
06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo.	100.000,00
06.08	4120	16915731.001	- Equip.Mat.Permanente	320.000,00
<u>REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>				
07.01	3120	10603272.003	- Material de Consumo.	50.000,00
07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.e Encargos	100.000,00
07.01	3132	10603272.003	- Outr.Serv.e Encargos	1.300.000,00
07.01	3231	03070312.005	- Subvenções Sociais..	20.000,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Div.Contratada	150.000,00
07.01	3280	15844942.011	- PASEP.....	700.000,00
07.01	4110	03070251.005	- Obras e Instalações.	7.800.000,00
07.01	4210	03070211.015	- Aquis.de Imóveis....	300.000,00
07.01	4331	03070312.006	- Aux.p/Desp.Capital..	60.000,00
07.01	4331	13760312.006	- Aux.p/Desp.Capital..	800.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amort.Div.Contratada	200.000,00
TOTAL.....Cz\$				35.551.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

### SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

01.01	3111	01010012.001	- Pessoal Civil.....Cz\$	300.000,00
01.01	3113	01010012.001	- Obrig.Patronais.....	100.000,00
01.01	4110	01010251.005	- Obras e Instalações.	144.000,00
01.01	4120	01010011.001	- Equip.Mat.Permanente	56.000,00

### GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01	3131	03070202.002	- Rem.Serv.Pessoais....	50.000,00
-------	------	--------------	-------------------------	-----------

### PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03	4120	03070241.001	- Equip.Mat.Permanente	60.000,00
-------	------	--------------	------------------------	-----------

### ENSINO DE 1º GRÁU

05.01	3131	08421882.004	- Rem.Serv.Pessoais...	40.000,00
-------	------	--------------	------------------------	-----------

### MERENDA ESCOLAR

05.02	3131	08424272.004	- Rem.Serv.Pessoais...	90.000,00
-------	------	--------------	------------------------	-----------

### SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08	3131	13754282.003	- Rem.Serv.Pessoais..	30.000,00
-------	------	--------------	-----------------------	-----------

### OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3131	03070212.003	- Rem.Serv.Pessoais..	20.000,00
-------	------	--------------	-----------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

## SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3131 10585752.003 - Rem.Serv.Pessoais..Cz\$ 90.000,00

### S.E.R.M.

06.03 3131 16885342.007 - Rem.Serv.Pessoais.. 40.000,00

## SETOR TRANSPORTE INTERNO

06.04 3131 16070212.003 - Rem.Serv.Pessoais.. 40.000,00

06.04 4120 16070211.001 - Equip.Mat.Permanente 350.000,00

## LIMPEZA PÚBLICA

06.05 3131 10603252.003 - Rem.Serv.Pessoais.. 40.000,00

06.05 4120 10603251.001 - Equip.Mat.Permanente 200.000,00

## SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3131 16915732.003 - Rem.Serv.Pessoais.. 40.000,00

## REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 4120 06301781.014 - Equip.Mat.Permanente 120.000,00

07.01 4270 03070212.012 - Concessão Empréstimos 110.000,00

SUB-TOTAL.....Cz\$ 1.920.000,00

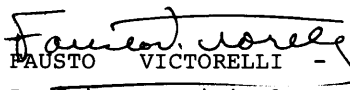
e o restante será coberto através do Excesso de

Arrecadação a Verificar.....Cz\$ 33.631.000,00

TOTAL.....Cz\$ 35.551.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de agosto de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/-